

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 39/2026 153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Editado por LETICIA LADEIRA BONATO
Atualizado em 03/07/2026 13:58 (v 0.9)
Status
 ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23071.915978/2026-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23071.001584/2026-40)

Número das requisições:

- Faculdade de Odontologia (Campus Juiz de Fora) - 4153978 / 4153987 / 4154003 / 4154006 / 4154016 / 4154018 / 4184475;
- Instituto de Ciências Biológicas (Campus Juiz de Fora) - 4154153;
- Faculdade de Enfermagem (Campus Juiz de Fora) - 4153769;
- Departamento de Medicina Veterinária (Campus Juiz de Fora) - 4153799;
- Colégio de Aplicação João XXIII (Campus Juiz de Fora) - 415415;
- Faculdade de Odontologia (Campus Governador Valadares - Instituto de Ciências da Vida) - 4161618 / 4161629 / 4161662 / 4161672 / 4161735 / 4161753/ 4161770 / 4184543;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADO	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADO CAMPUS JF / UFJF	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES / UFJF	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	ABAIXADOR DE LÍNGUA. MATERIAL: MADEIRA LISA,									

1	POLIDA, C/ BORDA ARREDONDADA. COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	629305	127705	EMB	33	20	53	10,43	552,79
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LABIAL LATERAL, MODELO: EXPANDEX, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO.	417614	122752	UN	0	10	10	14,96	149,6
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LABIAL UNILATERAL, MODELO: TIPO "C", ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO.	427273	122753	UN	0	10	10	22,89	228,9
4	APLICADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: ADESIVA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TRANSPORTAR E POSICIONAR OBJETOS - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: KG STICK OU SIMILAR	635660	128174	UN	0	300	300	4,27	1281
5	CONDICIONADOR DE PORCELANA, CONCENTRAÇÃO 10, ASPECTO FÍSICO GEL, TIPO ÁCIDO FLUORÍDRICO. SERINGA COM 2,50 ML.	391948	114495	SER	24	6	30	8,7	261

6	CONDICIONADOR DENTAL; TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO: 35%; ASPECTO FÍSICO: GEL. SERINGA DE 2,5ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRA ETCH - ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE	633182	128059	UN	0	10	10	77,21	772,1
7	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA COM 2,5ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT, PHS, FGM, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	391582	115761	SER	180	70	250	6,51	1627,5
8	ADESIVO DENTAL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: FGM (AMBAR APS), TETRIC N BOND, SINGLE BOND OU DE MELHOR QUALIDADE.	391133	126075	UN	5	0	5	141,84	709,2
9	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: FGM (AMBAR UNIVERSAL APS), TETRIC N BOND UNIVERSAL, SINGLE BOND UNIVERSAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	391137	114015	FR	33	40	73	170,7	12461,1
	ADESIVO DENTAL, TIPO ATIVAÇÃO DUAL,								

10	<p>COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE, COMPOSIÇÃO DOIS COMPONENTES, PASSO ÚNICO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. FRASCO COM 5 ML.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO CLEARFIL SE BOND - KURARAY OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	421227	115762	FR	0	10	10	783,9	7839
11	<p>ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; UTILIZADO PARA MOLDAGEM COM SILICONE DE ADIÇÃO E CONDENSAÇÃO. FRASCO COM 10ML.</p>	391641	124807	UN	0	18	18	92,51	1665,18
12	<p>ADESIVO PARA MOLDEIRAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. USO: MOLDAGEM COM POLIÉTER.</p>	441590	126046	UN	0	10	10	102,97	1029,7
13	<p>AGULHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA. DIMENSÃO: 30 G CURTA. TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	442145	127244	CX	30	70	100	36,41	3641

14	<p>AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO; TIPO</p> <p>CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRECAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	442144	106816	CX	20	30	50	39,41	1970,5
15	<p>ALGINATO, TIPO TIPO II, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA NORMAL - COMUM.</p>	278252	116250	G	28700	25000	53700	0,08	4296
16	<p>ALGINATO USO ODONTOLÓGICO / TIPO: TIPO I / APRESENTAÇÃO: PÓ / CARACTERÍSTICAS / ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA / 500 G.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ZHERMACK (HYDROGUM) OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	428490	125466	G	75000	35000	110000	0,19	20900
17	<p>ALGODÃO USO EM SAÚDE; TIPO: HIDRÓFILO ; MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO; APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	628477	128052	EMB	0	450	450	3,09	1390,5

18	AMÁLGAMA. TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE. COMPONENTES: MERCÚRIO. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SDI OU DE MELHOR QUALIDADE. 1 DOSE.	453260	128180	CAP	975	100	1075	2,76	2967
19	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1 /100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8 ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE / / APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO	297697	94866	TB	1350	2000	3350	5,14	17219
20	BENZOCAÍNA, USO: GEL TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 20%. POTE COM 12 G.	272913	125271	PT	235	35	270	15,45	4171,5
21	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE / APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO	269851	121929	TBT	7050	4000	11050	3,14	34697
22	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRACAO 3 PER, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETE DE CRISTAL DE 1,8 ML. INFORMAÇÃO	357788	94865	UN	300	250	550	4,02	2211

	COMPLEMENTAR: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.								
23	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE / APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO	269833	94868	TB	150	50	200	4,82	964
24	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 35 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127729	EMB	3	2	5	12,08	60,4
25	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 35,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127730	EMB	3	2	5	12,08	60,4
26	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 36 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127731	EMB	3	2	5	12,08	60,4
27	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 36,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127732	EMB	4	2	6	12,08	72,48
	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO								

28	INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 37 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127733	EMB	4	2	6	12,08	72,48
29	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 37,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127734	EMB	4	2	6	12,08	72,48
30	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 38 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127735	EMB	4	2	6	12,08	72,48
31	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 38,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127736	EMB	4	2	6	12,08	72,48
32	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR INFERIOR 39 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127737	EMB	2	0	2	12,08	24,16
33	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 34,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127738	EMB	2	0	2	12,08	24,16

34	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 35 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127739	EMB	5	2	7	12,08	84,56
35	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 35,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127740	EMB	4	2	6	12,08	72,48
36	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 36 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127741	EMB	4	2	6	12,08	72,48
37	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 36,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127742	EMB	5	2	7	12,08	84,56
38	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 37 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127743	EMB	5	2	7	12,08	84,56
39	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO:	432579	127744	EMB	3	2	5	12,08	60,4

	PARA MOLAR SUPERIOR 37,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.								
40	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 38 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127745	EMB	2	2	4	12,08	48,32
41	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 38,5 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127746	EMB	1	2	3	12,08	36,24
42	BANDA ORTODÔNTICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: UNIVERSAL. POSIÇÃO: PARA MOLAR SUPERIOR 39 MM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	432579	127747	EMB	2	0	2	12,08	24,16
43	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, METACRILATO, RESINA TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA C/ 2 - 2,5 G.	413641	116360	UN	36	30	66	9,45	623,7
44	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, FRASCO COM 100G	271052	127348	FR	0	4	4	5,23	20,92
	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X. MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, ADICIONAL:								

45	C/ LUZ LED, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR.	447176	126054	UN	0	10	10	401,05	4010,5
46	CARBONO PARA ARTICULAR TIPO: LÍQUIDO COR: AZUL APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CARBONO E SOLVENTE.	420425	124775	UN	4	4	8	71,95	575,6
47	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: EM POLIÉSTER. FORMATO: FORMATO DE FITA. COR: DUPLA FACE - 2 CORES. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	406153	127186	EMB	105	0	105	9,97	1046,85
48	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: EM PAPEL. FORMATO: FORMATO DE FITA. COR: DUPLA FACE - 1 COR. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 200 MICRAS. (4500 UNIDADES DE COR AZUL E 4500 UNIDADES DE COR VERMELHA).	406149	127187	UN	9000	0	9000	1,14	10260,00
	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:								

49	EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES (AZUL E VERMELHO), TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: 12 UNIDADES (TIRAS).	406150	122754	UN	110	30	140	7,15	1001
50	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5 ML	425821	123631	EMB	0	10	10	30,5	305
51	DIAMINO FLUORETO DE PRATA USO ODONTOLÓGICO; CONCENTRAÇÃO: A 38%; APRESENTAÇÃO: EM SOLUÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COM ÁGUA DEIONIZADA E UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO OU KIT.	482205	127347	FR	5	0	5	128,69	643,45
52	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 14 PELÍCULAS.	420217	125320	UN	0	50	50	2,25	112,5
53	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220G, COR VERMELHA/ROSA.	406791	108823	UN	40	30	70	19,7	1379

54	CERA ODONTOLÓGICA. TIPO: ESCULTURA. ASPECTO FÍSICO: MINI BLOCO. APRESENTAÇÃO: CAIXA 10 BLOCOS. PESO: CERCA DE 72 G. COR: NATURAL. CAIXA 10 PEÇAS.	406786	127179	CX	300	40	340	16,96	5766,4
55	CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE, CAIXA 5 LÂMINAS, CERCA DE 220 G, VERMELHA/BRANCA.	406785	111765	UN	5	35	40	19,37	774,8
56	C I M E N T O ODONTOLÓGICO; TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL; ASPECTO FÍSICO: PASTA	430905	114038	FR	0	10	10	54,29	542,9
57	C I M E N T O ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, COM EUGENOL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO.	404544	110791	UN	0	10	10	52,43	524,3
58	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, EMBALAGEM STRANDART (REGULAR) COM 01 BISNAGA DE PASTA BASE E 01 DE CATALISADOR COM 90 G CADA, SEM EUGENOL E ASBESTOS, CIRURGIAS PERIODONTAIS.	404545	67395	UN	2	4	6	140,52	843,12
	C I M E N T O ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, TIPO:								

59	<p>ENDODÔNTICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA EPÓXICA.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SEALER PLUS - MK LIFE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	432863	125294	UN	0	7	7	269	1883
60	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO</p>	430907	127311	UN	0	7	7	277,4	1941,8
61	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO DO TIPO OBTURADOR COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SEALER PLUS BC (MK LIFE) OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	430906	127306	UN	5	0	5	140,21	701,05
62	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO DO TIPO REPARADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO.</p>	430906	127305	UN	3	6	9	140,21	1261,89

63	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	404553	123649	UN	12	10	22	35,38	778,36
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO.	404562	110795	UN	25	10	35	27,95	978,25
65	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO: CIMENTAÇÃO. ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404575	127232	UN	15	6	21	30,29	636,09
66	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	404570	103965	UN	2	6	8	49,3	394,4
67	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	436843	125317	UN	80	36	116	38,21	4432,36
	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL,								

68	APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SDI (RIVA RESTAURADOR) OU DE MELHOR QUALIDADE. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR A2.	404578	113988	UN	25	20	45	134,03	6031,35
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO: MODIFICADO COM RESINA. ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	417244	127322	UN	100	0	100	10,08	1008
70	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO: RESINOSO. ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: CÁPSULA	404578	127346	CAP	100	0	100	10,66	1066
71	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR. ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA.	404547	126590	UN	22	18	40	10,92	436,8
72	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO; ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: BIOPLIC - BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE	404548	128179	UN	0	6	6	70,02	420,12

73	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL; ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	426021	126395	UN	15	0	15	65,84	987,6
74	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	441493	126511	UN	11	10	21	16,41	344,61
75	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ. FRASCO COM 50G.	404551	110793	FR	0	10	10	14	140
76	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404541	127158	UN	15	10	25	30,48	762
77	CIMENTO ODONTOLÓGICO. ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR. ATIVAÇÃO: DUAL. TIPO: RESINOSO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 3M	404556	126057	UN	5	15	20	105,49	2109,8

	(RELYX ARC) OU FGM (ALLCEM DUAL) OU DE MELHOR QUALIDADE.								
78	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO: DUAL, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SDI (SET PP) OU 3M (RELYX U200) OU DE MELHOR QUALIDADE.	438043	121121	UN	21	18	39	300,01	11700,39
79	CLAREADOR; COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE CARBAMIDA; CONCENTRAÇÃO: 37; FORMA FÍSICA: GEL. KIT COM 1 SERINGA E 15 PONTAS.	433258	128053	UN	0	25	25	48,73	1218,25
80	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%. FRASCO COM 1.000 ML	341174	125631	FR	180	120	300	25,69	7707
81	CONE PAPEL ABSORVENTE, PRIMEIRA SÉRIE / SORTIDO 15 A 40, PRINCIPAL, BRANCO, APLICAÇÃO SECAGEM CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	419001	100466	EMB	29	25	54	32,85	1773,9

82	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	419002	127258	EMB	5	15	20	37,71	754,2
83	CONE ENDODÔNTICO; MATERIAL: GUTA- PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE: P. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA / CALIBRE: F.	419014	125179	EMB	6	10	16	30,22	483,52
84	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE PM (FM), COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS CALIBRE FM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA.	419044	115766	EMB	10	15	25	34,05	851,25
85	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS CALIBRE M. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA.	419013	115765	EMB	14	15	29	30,32	879,28

86	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO 28 MM, TIPO SECUNDÁRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES, EM PONTAS, MF-R1, CAIXA COM 120 UNIDADES. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA.	438277	68498	CX	6	12	18	30,18	543,24
87	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA.	419006	111749	UN	0	12	12	46,04	552,48
88	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA. UNIDADE. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR ROSA.	419007	127310	UN	0	12	12	36,35	436,2
89	RESINA COMPOSTA. TIPO: C O R A N T E FOTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COMPONENTES: ÓXIDOS FÉRRICOS, PIGMENTOS. COR: AZUL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: IPS EMPRESS DIRECT COLOR (IVOCLAR), ESTELITE COLOR (TOKUYAMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	443172	127783	UN	2	0	2	210,4	420,8
	RESINA COMPOSTA. TIPO: C O R A N T E								

90	FOTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COMPONENTES: ÓXIDOS FÉRRICOS, PIGMENTOS. COR: BRANCO.	443172	127781	UN	2	0	2	210,4	420,8
	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: IPS EMPRESS DIRECT COLOR (IVOCLAR), ESTELITE COLOR (TOKUYAMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.								
91	RESINA COMPOSTA. TIPO: CORANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COMPONENTES: ÓXIDOS FÉRRICOS, PIGMENTOS. COR: OCRE.	443172	127782	UN	2	0	2	210,4	420,8
	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: IPS EMPRESS DIRECT COLOR (IVOCLAR), ESTELITE COLOR (TOKUYAMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.								
92	RESINA COMPOSTA. TIPO: CORANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COMPONENTES: ÓXIDOS FÉRRICOS, PIGMENTOS. COR: OPACO.	443172	127784	UN	2	0	2	210,4	420,8
	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: IPS EMPRESS DIRECT COLOR (IVOCLAR), ESTELITE COLOR (TOKUYAMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.								
93	CUNHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: MADEIRA. TIPO: ANATÔMICA. APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL. TIPO PONTA: FINA. CARACTERÍSTICAS	338641	127184	CX	30	5	35	8,7	304,5

	ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA 100 UNIDADES.								
94	CUNHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: BORRACHA. TIPO: ELÁSTICA. APLICAÇÃO: REGIÃO INTERDENTAL.	413115	127197	UN	500	0	500	1,82	910
95	DENTE ARTIFICIAL. TIPO: DUPLA PRENSAGEM. MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL. REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES. APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. COR: 62.	407397	127163	UN	0	5	5	11,17	55,85
96	DENTE ARTIFICIAL. TIPO: DUPLA PRENSAGEM. MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL. REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES. APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. COR: 66.	407397	127164	UN	0	5	5	11,17	55,85
97	DENTE ARTIFICIAL. TIPO: DUPLA PRENSAGEM. MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL. REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES. APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. COR: 62	407396	127160	UN	0	12	12	5,03	60,36
98	DENTE ARTIFICIAL. TIPO: DUPLA PRENSAGEM. MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL. REGIÃO: DENTES ANTERIORES	407396	127161	UN	2	12	14	5,03	70,42

	SUPERIORES. APRESENTAÇÃO: PLACA C/ 6 DENTES. COR: 66								
99	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO / COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO / COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO / CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2% / ASPECTO FÍSICO*: GEL. SERINGA 2,5 GRAMAS.	431743	125465	SER	24	20	44	8,46	372,24
100	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, OXALATO DE POTÁSSIO, 3%, GEL. FRASCO COM 5ML.	430513	118140	FR	0	15	15	63,28	949,2
101	EDTA, 17% SOLUÇÃO AQUOSA/SAL DISSÓDICO, LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML.	429980	125266	FR	20	12	32	6,74	215,68
102	ELÁSTICO ORTODÔNTICO. MATERIAL: ELASTÔMERO. TIPO: SEPARADOR. DIÂMETRO: 5/32 POL. COR: AZUL. UNIDADE: PACOTE 1000 UNIDADE.	431967	127233	PCT	1	0	1	11,04	11,04
103	ELÁSTICO ORTODÔNTICO. MATERIAL: ELASTÔMERO. TIPO: SEPARADOR. DIÂMETRO: 3/16 POL. COR: VERDE. UNIDADE: PACOTE 1000 UNIDADE.	431963	127234	PCT	1	0	1	11,16	11,16
104	ESCALA CORES, REFERÊNCIA VITA 3D MASTER, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE PRÓTESES EM METALO- CERÂMICA.	613903	116251	UN	0	2	2	1172,15	2344,3

105	ESCALA CORES; REFERÊNCIA: ESCALA DE CORES BLEACH - IVOCLAR; APLICAÇÃO: TOMADA DE CORES EM DENTES CLAREADOS	635733	128176	UN	0	2	2	145,36	290,72
106	ESPELHO BUCAL; MATERIAL: CRISTAL; USO: P/ FOTOGRAFIAS; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: JOGO COMPLETO P/ REGIÃO LINGUAL, LATERAL E OCCLUSAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	423848	128057	UN	0	8	8	408,4	3267,2
107	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO USO: USO ÚNICO	452017	124760	UN	20200	12000	32200	1,01	32522
108	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO: MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO / COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO / COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE / GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 TAMANHO: CERCA DE 25 CM / APRESENTAÇÃO: ROLO / TIPO USO: USO ÚNICO / COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO ROLO COM 100 METROS. INFORMAÇÃO	446031	125335	RO	174	20	194	120,17	23312,98

	COMPLEMENTAR: HOSPFLEX OU ADD PACK OU DE MELHOR QUALIDADE.								
109	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO; ; TIPO PONTA: TAÇA; USO: CONTRA-ÂNGULO; COR: BRANCA.	404894	128054	UN	0	1500	1500	2,02	3030
110	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE. CABO TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO. CERDAS EM NYLON, MEDINDO 14X19 CM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 120 CM.	396682	127799	UN	0	6	6	179,36	1076,16
111	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COM CERCA DE 15 A 25 CM, ANTIDERRAPANTE. CERDAS EM NYLON, MEDINDO CERCA DE 5 A10 CM.	396682	127798	UN	0	57	57	48,1	2741,7
112	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 10,00 ML.	429900	121931	FR	20	15	35	8,42	294,7
113	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML.	404552	110794	FR	15	10	25	9,79	244,75
114	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, ODONTOLÓGICO,	425848	93964	FR	4	17	21	4,52	94,92

	PROFILAXIA, FRASCO COM 10ML.								
115	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIÓ-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. CAIXA 150,00 UN.	421289	127259	CX	25	30	55	241,88	13303,4
116	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, INFANTIL, 3,50 CM, 2,20 CM, VELOCIDADE E. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (UN).	420611	100604	CX	10	10	20	335,01	6700,2
117	FILME RADIOLÓGICO: TIPO: RAIÓ-X / DIMENSÕES: 57 X 76 MM CAIXA COM 25 UNIDADES	421266	125333	CX	5	5	10	698,68	6986,8
118	FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. ROLO COM 500M.	342052	110789	RO	8	6	14	11,06	154,84
119	FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DURO. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: 0,50 MM. ROLO 50 GRAMAS UNIDADE: ROLO 50 GRAMAS.	344204	127238	RO	4	0	4	11,2	44,8
120	FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DURO. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: 0,70 MM UNIDADE: ROLO 50 GRAMAS.	242610	127240	RO	4	20	24	11,09	266,16
	FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL: AÇO								

121	INOXIDÁVEL. TIPO: DURO. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: 0,90 MM. UNIDADE: ROLO 50 GRAMAS	283196	127241	RO	4	0	4	11,11	44,44
122	FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL: CROMO NÍQUEL. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: DIÂMETRO 0,70 MM. APRESENTAÇÃO*: EM VARETA. EMBALAGEM 20 UNIDADES.	432318	127247	EMB	4	0	4	11,59	46,36
123	FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL: CROMO NÍQUEL. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: DIÂMETRO 0,90 MM. APRESENTAÇÃO*: EM VARETA. EMBALAGEM 20 UNIDADES.	432321	127248	EMB	100	0	100	13,04	1304
124	EXPANSOR ORTODÔNTICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HYRAX, DISJUNÇÃO PALATINA, ABERTURA MÁXIMA DE 11 MM, C/ CHAVE DE ATIVÇÃO.	431203	115237	UN	0	10	10	36,12	361,2
125	EXPANSOR ORTODÔNTICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HYRAX, DISJUNÇÃO PALATINA, ABERTURA MÁXIMA DE 13 MM, C/ CHAVE DE ATIVÇÃO.	431204	115238	UN	0	10	10	36,46	364,6
126	EXPANSOR ORTODÔNTICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HYRAX, DISJUNÇÃO PALATINA, ABERTURA MÁXIMA DE 9 MM, C/ CHAVE DE ATIVÇÃO.	431202	128173	UN	0	10	10	38,86	388,6

127	FIO RETRATOR GENGIVAL / MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO / TIPO: NÃO IMPREGNADO / ESPESSURA: FINO / APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M / TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (ULTRAPAK - TRICOTADO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	467267	125455	UN	0	15	15	86,52	1297,8
128	FIO RETRATOR GENGIVAL / MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO / TIPO: NÃO IMPREGNADO / ESPESSURA: EXTRA FINO / APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M / TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (ULTRAPAK - TRICOTADO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	467270	125456	UN	0	16	16	82,29	1316,64
129	FIO RETRATOR GENGIVAL. MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO. ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO. TIPO: NÃO IMPREGNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M. TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (ULTRAPAK - TRICOTADO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	467271	126033	UN	30	12	42	84,1	3532,2

130	FIO RETRATOR GENGIVAL. MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO. ESPESSURA: MÉDIO. TIPO: NÃO IMPREGNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M. TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (ULTRAPAK - TRICOTADO) OU DE MELHOR QUALIDADE.	467269	126034	UN	0	5	5	79,92	399,6
131	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO. TIPO: FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL. MATERIAL: POLIÉSTER. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO*: CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM. ROLO 5 METROS.	462784	127189	RO	30	25	55	36,95	2032,25
132	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA DPC BRASIL.	405631	125457	L	114	0	114	7,99	910,86
133	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO.	405632	127281	ML	0	28500	28500	0,06	1710,00

134	FLÚOR GEL FOSFATO ACIDULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%. FRASCO 200 ML.	428102	119495	FR	12	8	20	5,41	108,2
135	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10ML.	374821	111745	FR	8	5	13	12,95	168,35
136	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, COMUM TIPO II. EMBALAGEM COM 01KG.	428416	111632	EMB	50	10	60	9,54	572,4
137	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO III, EMBALAGEM DE 1 KG.	428415	69164	EMB	72	40	112	12,75	1428
138	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 01 KG. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO / CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: EXTRADURO.	428417	127369	EMB	10	0	10	46,03	460,3
139	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 01 KG.	428417	123648	EMB	126	40	166	22,86	3794,76
140	GODIVA, USO ODONTOLOGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA FUSÃO.	416152	108669	UN	750	400	1150	3,37	3875,5

141	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	417242	127280	CX	9	30	39	43,09	1680,51
142	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML.	422554	114009	FR	10	8	18	13,21	237,78
143	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO.	404585	104478	FR	30	0	30	6,98	209,4
144	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO. TEMPERATURA: CERCA DE -50°C. APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR. APRESENTAÇÃO: AEROSOL. FRASCO DE 200 MILILITROS.	453232	126035	FR	15	10	25	34,23	855,75
145	IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZ, MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8.	419258	125636	G	160	0	160	4,09	654,4

146	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA; APLICAÇÃO: PARA GESSOS E ACRÍLICOS. FRASCO COM 1 L.	428472	68500	UN	0	10	10	104,34	1043,4
147	CONJUNTO DE BANHO. USO: ADULTO. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA. KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ADULTOS CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO	372452	127320	UN	2100	100	2200	6,78	14916

	DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA).								
148	<p>CONJUNTO DE BANHO. USO: INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA. KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 03 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA).</p>	372452	127319	UN	2400	500	2900	6,78	19662

149	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	445300	127262	CX	7	0	7	41,11	287,77
150	LÂMINA BISTURI. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 12. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	361076	127196	CX	4	0	4	39,35	157,4
151	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, N.15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	273178	127264	CX	24	10	34	33,55	1140,7
152	LÂMINA BISTURI / MATERIAL: AÇO CARBONO / TAMANHO: Nº 15C / TIPO: DESCARTÁVEL / ESTERILIDADE: ESTÉRIL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	427136	127263	CX	24	5	29	34,53	1001,37
153	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA / MATERIAL: LÁTEX NATURAL / DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM / TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL / TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	442191	125459	UN	0	200	200	32,82	6564

154	L I M A U S O ODONTOLÓGICO, NÍQUEL / TITÂNIO M-WIRE, ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, C/ CURSOR, CONJUNTO C/ 3 UN.	438293	127260	UN	0	10	10	111,65	1116,5
155	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: FITA. APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM. LARGURA: 5 MM. TIPO USO: DESCARTÁVEL.	406145	127181	UN	200	5	205	2,44	500,2
156	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: FITA. APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM. LARGURA: 7 MM. TIPO USO: DESCARTÁVEL.	406146	127180	UN	200	5	205	1,59	325,95
157	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO. APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES). TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 20 UNIDADES.	427069	127191	EMB	6	0	6	134,39	806,34
158	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO. APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES). TIPO USO: DESCARTÁVEL.	427068	127192	EMB	10	0	10	134,01	1340,1

	EMBALAGEM 20 UNIDADES.								
159	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. TIPO: PRÉ-CONTORNADA. FORMATO: SECCIONADA. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 50 UNIDADES.	406148	127712	EMB	20	0	20	64,35	1287
160	APLICADOR ODONTOLÓGICO. TIPO HASTE: DOBRÁVEL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES. TIPO PONTA: EXTRA FINA. PACOTE 100 UNIDADES.	410560	127183	PCT	50	10	60	9,64	578,4
161	APLICADOR ODONTOLÓGICO. TIPO HASTE: DOBRÁVEL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES. TIPO PONTA: FINA. PACOTE 100 UNIDADES.	410557	127182	PCT	50	10	60	11,49	689,4
162	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO. TIPO: P/APLICAÇÃO DE FLÚOR. MODELO: DUPLA. TIPO USO: DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL.	428183	126648	UN	96	0	96	1,05	100,8
	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA.								

163	MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO. TIPO: P/APLICAÇÃO DE FLÚOR MODELO: DUPLA. TIPO USO: DESCARTÁVEL. TAMANHO ADULTO.	428183	126647	UN	96	0	96	1,05	100,8
164	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 10 ML.	624433	64863	FR	15	0	15	23,61	354,15
165	PARAMONOCLOROFENOL, CÂNFORA, LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML.	429902	67186	FR	25	5	30	9,3	279
166	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PASTA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	416062	127261	UN	0	10	10	101,28	1012,8
167	DENTIFRÍCIO. APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: O DENTIFRÍCIO DEVERÁ TRAZER COMO DETERGENTE O COMPONENTE "COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA (CAPB). A INDICAÇÃO DO REFERIDO COMPONENTE DEVE-SE AO FATO DO CAPB SER MAIS INDICADO PARA PACIENTES COM AFTAS RECORRENTES, COM IRRITAÇÃO /DESCAMAÇÃO DA MUCOSA BUCAL, COM XEROSTOMIA (BOCA	295423	127294	UN	150	0	150	19,27	2890,5

	SECA/ARDÊNCIA BUCAL), SOB MEDICAÇÕES HIPOSSALIVADORAS E SOB TRATAMENTO ONCOLÓGICO; REFERÊNCIA DE MARCA: SENSODYNE REPAIR AND PROTECT, SENSODYNE EXTRA FRESH, SENSODYNE ORIGINAL, SENSODYNE TRUE WHITE OU EQUIVALENTE.								
168	PASTA ABRASIVA. APRESENTAÇÃO: GRÃOS. TAMANHO GRÃO: 1 A 6 MICRA. APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL.	261018	127313	UN	20	12	32	9,82	314,24
169	PASTA SOLDA ODONTOLÓGICA, PASTOSO, BORO E FLÚOR, BRANCA, ÁCIDO, SOLDA PRATA. FRASCO COM 14G.	229104	115235	FR	0	5	5	17,07	85,35
170	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR. BISNAGA COM 90G.	417702	111747	BIS	40	25	65	6,49	421,85
171	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO.	428740	113994	UN	80	35	115	56,4	6486
	PEDRA POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR								

172	BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. FRASCO COM 100 GRAMAS.	233497	125562	FR	15	5	20	5,21	104,2
173	PINO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 5,0 E BROCA DC. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	385429	107368	UN	26	10	36	21,37	769,32
174	PINO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	385439	125460	UN	24	15	39	20,72	808,08
	PINO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DUPLA								

175	CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 2 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	385440	125461	UN	15	15	30	19,73	591,9
176	PINO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA- RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA- RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 3 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 3,0 E BROCA DC. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	385434	125462	UN	2	15	17	17,48	297,16
177	PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA- RADICULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO AUTOAJUSTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS / SPLENDOR SAP UNIVERSAL.	635731	128177	CJ	0	10	10	115,61	1156,1
178	PINO - USO ODONTOLÓGICO, POLICARBONATO, INTRA- RADICULAR, MOLDAGEM INTRA RADICULAR, 1,0 MM, VERMELHA, 1,3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	267000	114006	EMB	12	5	17	21,32	362,44

179	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO INTRAORAL, USO PERIAPICAL ADULTO (TAMANHO 2 - 3 X 4 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMA VISTASCAN, DURR DENTAL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM SISTEMA VISTASCAN, DURR DENTAL.	427190	126367	UN	0	4	4	748	2992
180	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO INTRAORAL, USO PERIAPICAL ADULTO (TAMANHO 2 - 3 X 4 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMA EAGLE PS, DABI ATLANTE. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM SISTEMA EAGLE PS, DABI ATLANTE.	427190	126368	UN	0	4	4	748	2992
181	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO PLÁCA DE FÓSFORO INTRAORAL USO OCLUSAL (TAMANHO 4 - 5,7X7,6), COMPATÍVEL COM SISTEMA VISTASCAN, DURR DENTAL.	427191	127902	UN	0	1	1	2322,84	2322,84
182	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO INTRAORAL, USO PERIAPICAL INFANTIL (TAMANHO 0 - 2 X 3 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMA EAGLE PS, DABI ATLANTE.	427189	127900	UN	0	4	4	710,26	2841,04
	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA								

183	DE FÓSFORO INTRAORAL, USO PERIAPICAL INFANTIL (TAMANHO 0 - 2 X 3 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMA VISTASCAN, DURR DENTAL	427189	127901	UN	0	4	4	710,26	2841,04
184	MATERIAL BASICO POLIÉTER TIPO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	428721	124777	UN	0	10	10	807,3	8073
185	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL; MODELO: MAYO HEGAR; TIPO PONTA: PONTA RETA; CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA; HASTE: HASTE RETA; ADICIONAL 1: COM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	471152	128178	UN	0	5	5	152,8	764
186	LIMPADOR DE LÍNGUA. MODELO CABEÇA: COM CERDAS. MATERIAL: POLÍMERO. CABO: ANATÔMICO, FLEXÍVEL. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: KESS OU EQUIVALENTE.	626419	127297	UN	400	0	400	12,71	5084
	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO / TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL / COR: INCOLOR/ROSA / COMPOSIÇÃO: POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA) / COMPOSIÇÃO*: FTALATO DE DIOCTILA / ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTE LÍQUIDO,								

187	ESPÁTULA, COPO / DOSADOR / APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COE CONFORT, SOFT CONFORT, SOFT PROVISÓRIO TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	427217	125336	UN	6	5	11	152,36	1675,96
188	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO. FRASCO COM 1.000ML.	390456	103910	FR	18	20	38	129,21	4909,98
189	RESINA ACRÍLICA - USO ODONTOLÓGICO, AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, PÓ, POLIMERIZAÇÃO POR SUSPENSÃO, 62, MARGENS MAIS PRECISAS, QUEIMA LIMPA, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE PADRÕES PRECISOS, FRASCO COM 25G.	390459	100599	FR	0	10	10	31,9	319
190	RESINA ACRÍLICA - USO ODONTOLÓGICO, AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, PÓ, POLIMERIZAÇÃO POR SUSPENSÃO, 66, MARGENS MAIS PRECISAS, QUEIMA LIMPA, CONFEÇÃO DE PADRÕES PRECISOS. FRASCO COM 25 G.	390459	67696	FR	12	10	22	31,9	701,8
191	RESINA ACRÍLICA - USO ODONTOLÓGICO, AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, PÓ, POLIMERIZAÇÃO POR SUSPENSÃO, 69, MARGENS MAIS PRECISAS, QUEIMA LIMPA, CONFEÇÃO DE	390459	67697	FR	30	10	40	31,9	1276

	PADRÕES PRECISOS, FRASCO COM 25 G.								
192	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR / ROSA, FRASCO COM 1 KG. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 17 FRASCOS DEVEM SER INCOLOR (SENDO 9 SOLICITADOS POR JF E 8 SOLICITADOS POR POR GV), E 8 FRASCOS DEVEM SER ROSA (SOLICITADOS POR GV).	390460	103913	FR	9	16	25	162,89	4072,25
193	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO. TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR: VERMELHA UNIDADE: FRASCO 25 GRAMA.	390458	127235	FR	21	0	21	32,98	692,58
194	RESINA ACRÍLICA, TIPO BISACRILATO, ASPECTO FÍSICO PASTA BASE + PASTA CATALISADORA, USO PRÓTESE DENTÁRIA PROVISÓRIA, COMPOSIÇÃO EMBALAGEM COM 75G + 10 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR A2.	420400	113995	EMB	3	8	11	277,41	3051,51
195	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A1D. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127173	SER	6	8	14	98,19	1374,66

196	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A1E. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125676	SER	5	10	15	98,19	1472,85
197	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A2B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127174	UN	15	5	20	98,19	1963,8
198	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A2D. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125680	SER	18	10	28	98,19	2749,32
199	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A2E. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	126074	SER	30	18	48	98,19	4713,12
	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO								

200	FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A3.5B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125683	SER	20	10	30	98,19	2945,7
201	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A3B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125684	SER	36	0	36	98,19	3534,84
202	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A3D. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125679	SER	20	10	30	98,19	2945,7
203	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: A3E. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127175	SER	30	15	45	98,19	4418,55
204	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: B1B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA.	447968	125682	SER	3	12	15	98,19	1472,85

	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.								
205	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: B2B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	125681	SER	33	0	33	98,19	3240,27
206	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: B2E. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	126039	SER	18	12	30	98,19	2945,7
207	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: C2B. UNIDADE: SERINGA 4 GRAMA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ULTRADENT (FORMA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	126043	SER	15	0	15	98,19	1472,85
208	RESINA COMPOSTA. TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	437119	127715	UN	2	0	2	29,25	58,5
	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL,								

209	TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (COR AT). SERINGA COM 4G.	407163	122865	SER	0	12	12	282,5	3390
210	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE. SERINGA COM 4G.	444049	122870	SER	0	18	18	217,2	3909,6
211	RESINA COMPOSTA. TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ". ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE. COR: IVA. SERINGA 2 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TETRIC N POWER FLOW 2 OU DE MELHOR QUALIDADE.	444048	127714	UN	4	0	4	108,48	433,92
212	RESINA COMPOSTA. TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A1. SERINGA 3,5 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TETRIC N2-LINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127777	UN	4	0	4	211,55	846,2
213	RESINA COMPOSTA. TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: DENTINA A2. SERINGA 3,5 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TETRIC N2-LINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127778	UN	4	0	4	211,55	846,2

214	RESINA COMPOSTA. TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A3. SERINGA 3,5 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TETRIC N2-LINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127779	UN	4	0	4	211,55	846,2
215	RESINA COMPOSTA. TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: BLEACH LIGHT. SERINGA 3,5 GRAMAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TETRIC N2-LINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	447968	127780	UN	2	0	2	211,55	423,1
216	KIT RESINA ACRÍLICA - USO ODONTOLÓGICO, AUTOPOLIMERIZANTE - RÁPIDA, PÓ, POLIMERIZAÇÃO POR SUSPENSÃO, VERMELHA, MARGENS MAIS PRECISAS, QUEIMA LIMPA. FRASCO COM 25 G. + 30ML	427918	67450	UN	0	10	10	121,4	1214
217	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA DPC BRASIL.	405619	127282	L	114	0	114	12,36	1409,04

218	REVELADOR RADIOLÓGICO; APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL; TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO.	405620	125329	ML	0	28500	28500	0,06	1710,00
219	SELANTE. COMPONENTES: COM ÁCIDO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: DENTSPLY SIRONA (FLUROSCHIELD) OU DE MELHOR QUALIDADE.	390778	126045	UN	20	10	30	85,8	2574
220	SILANO - AGENTE DE ADESÃO. COMPONENTE: MONOCOMPONENTE. 5ML.	391629	127713	FR	28	10	38	21,89	831,82
221	PASTA MOLDAGEM, SILICONE DE ADIÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: FGM (SILIC-ONE), DFL (FUTURA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	428723	128175	UN	4	12	16	656,52	10504,32
222	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: KULZER (OPTOSIL +	428720	115764	UN	0	30	30	282,15	8464,5

	XANTOPREN) OU MELHOR QUALIDADE.								
223	PASTA MOLDAGEM / MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO / TIPO: CATALISADOR. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA MAQUIRA (FLEXIL).	428719	125464	UN	60	0	60	60,57	3634,2
224	PASTA MOLDAGEM / MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO / TIPO: FLUIDO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA MAQUIRA (FLEXIL).	428718	125463	UN	45	0	45	60,86	2738,7
225	SILICONA DE CONDENSAÇÃO, PASTOSO, PASTA DENSA, MOLDAGEM/IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, BASE CINZA CLARO, MISTURA MANUAL, ALTA VISCOSIDADE. POTE COM 1 KG. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ	428717	67763	POT	55	0	55	77,98	4288,9

	SER OFERECIDA A MARCA MAQUIRA (FLEXIL).								
226	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO.	437157	125268	L	70	0	70	27,58	1930,6
227	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO.	437161	125267	L	64	25	89	13,98	1244,22
228	SOLDA PRATA, SÓLIDO, FIO COM 0,50 MM X 5 M, ROLO.	426575	115236	UN	0	3	3	90,21	270,63
229	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO PRECISA SER ESTÉRIL.	406292	109144	UN	300	500	800	14,26	11408
230	SUGADOR, RESINA ABS /POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	406293	115224	UN	0	1000	1000	1,2	1200
231	PONTA MONTADA, MATERIAL SILICONE, FORMATO TAÇA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO.	404903	113491	UN	0	1000	1000	2,24	2240
	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO								

232	MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO / TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM / LARGURA: CERCA DE 4 MM; TIPO USO: DESCARTÁVEL.CAIXA COM 150 UNIDADES	423570	126486	CX	15	5	20	11,1	222
233	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM. LARGURA: CERCA DE 2,5 MM. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	406287	127190	UN	25	0	25	21,08	527
234	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM. LARGURA: 4 MM. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	406285	127194	UN	35	5	40	7,46	298,4
235	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO / TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM; LARGURA: CERCA DE 6 MM; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	406289	126487	UN	420	0	420	3,85	1617

236	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL: POLIÉSTER. TIPO: PRÉ-CORTADA. FORMATO: FITA. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM. LARGURA: 10 MM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 50 UNIDADES.	406147	127185	EMB	10	0	10	1,19	11,9
237	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM. LARGURA: CERCA DE 3 MM. APRESENTAÇÃO: SERRILHADA. TIPO USO: ESTERILIZÁVEL.	450620	127193	UN	80	0	80	12,58	1006,4
238	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 10 ML.	428166	125274	EMB	10	12	22	23,24	511,28
239	TESOURA INSTRUMENTAL. MODELO 1: ÍRIS. TIPO PONTA: PONTA RETA. CARACTERÍSTICA PONTA: FINA. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	471565	119661	UN	20	3	23	22,55	518,65
240	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, REFERÊNCIA 317,	413334	113476	UN	22	0	22	12,18	267,96

	INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.								
241	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO PEQUENO.	209756	113989	UN	7	40	47	57,71	2712,37
242	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: MACRO SIMULADOR DE CÁRIE. TIPO DENTES: PERMANENTES. FINALIDADE: TÉCNICAS DE ODONTOLOGIA. APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÁRIE TIPO TÚNEL E RECIDIVANTE, DENTES 34,37,35. COMPONENTES: CERA FRIÁVEL MARROM SIMULA CÁRIE DENTES 36,37,38.	608098	127299	UN	0	2	2	209	418
243	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR. MATERIAL: SILICONE. TIPO DENTES: DECÍDUA COMPLETA, 1º MOLARES PERMANENTES IRROMPIDOS. TAMANHO: COMPATÍVEL COM ARCADA CRIANÇA 6 ANOS. FINALIDADE: TÉCNICAS DE ODONTOPEDIATRIA. APLICAÇÃO: PARA FINS	608096	127300	UN	0	2	2	436,33	872,66

	<p>DIDÁTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES 55,74,85,51 POLPADOS, DENTIÇÃO MISTA. COMPONENTES: GENGIVA FLEXÍVEL, DENTES OPACOS. COMPONENTE ADICIONAL: CONTÉM 24 DENTES.</p>								
244	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR. TAMANHO: CERCA DE 8 X 8 X 10 CM. FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: TREINAMENTO HIGIENE DENTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÃO: OCLUSÃO TIPO I, II, III E MORDIDA CRUZADA.</p>	419949	127301	UN	0	2	2	299,33	598,66
245	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: EVOLUÇÃO DA PERIODONTITE. MATERIAL: ACRÍLICO. TAMANHO: 4,50 X 7 X 2,50 CM. FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: TREINAMENTO.</p>	395851	127302	UN	0	2	2	220	440
	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: MACROARCADA /MACRO CÁRIE/MACRO PERIODONTAL. MATERIAL: ACRÍLICO. FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO</p>								

246	ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: TREINAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLÓGICO.	309298	127303	UN	0	1	1	571,85	571,85
247	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: ARCADA DENTÁRIA. MATERIAL: ACRÍLICO. TIPO DENTES: DECÍDUOS. TAMANHO: 12 X 6 CM. FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO	251086	127304	UN	0	2	2	285,04	570,08
248	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS; TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADA DENTÁRIA; TAMANHO: 40 CM; FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO; APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES SENDO 16 SUPERIORES E 16 INFERIORES.	465491	128055	UN	0	2	2	343,33	686,66
249	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS; TIPO: BICHO DE PELÚCIA COM ARCADA DENTÁRIA; TAMANHO: 25 CM; FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO; APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 20 DENTES SENDO 10	465498	128056	UN	0	2	2	272,85	545,7

	SUPERIORES E 10 INFERIORES								
250	BRINQUEDO EM GERAL; MATERIAL: TECIDO; TIPO: FANTOCHE; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 6 PERSONAGENS	468614	128051	UN	0	2	2	307,73	615,46
251	BROCA IMPLANTODONTIA / ENXERTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TREFINA, DIÂMETRO: CERCA DE 2,0 MM, ENCAIXE: CONTRA ÂNGULO, TIPO USO*: REUSÁVEL	403715	127999	UN	0	3	3	159,85	479,55
252	BROCA IMPLANTODONTIA / ENXERTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TREFINA, DIÂMETRO: CERCA DE 5,0 MM, ENCAIXE: CONTRA ÂNGULO, TIPO USO*: REUSÁVEL	403717	128001	UN	0	3	3	160,55	481,65
253	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL.	420040	114034	UN	0	12	12	74,06	888,72
254	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE	407077	114033	UN	0	12	12	171,99	2063,88

	ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL.								
255	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PARA REMOÇÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	433010	126692	UN	0	3	3	202,99	608,97
256	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE LIMA, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ENDODONTIA.	432870	126713	UN	0	5	5	236,36	1181,8
257	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ENDODONTIA .	430491	126767	UN	0	8	8	222,19	1777,52
VALOR TOTAL: 571.598,09									

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

4.1.2. QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;

4.1.3. QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUALADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS E/OU SEJAM RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO;

4.1.4. QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES); e

4.1.5. A COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ACIMA, QUANDO NECESSÁRIA, PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: A INDICAÇÃO DE MARCA NOS ITENS 132, 177, 179, 180, 217, 223, 224, 225 FOI APRESENTADA NA TABELA 1.1 DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS ITENS 4, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 59, 61, 68, 72, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 108, 127, 128, 129, 130, 167, 173, 174, 175, 176, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 221, 222: FORAM APRESENTADAS REFERÊNCIAS DE MARCAS.*

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. ITEM 147 (CONJUNTO DE BANHO. USO: ADULTO. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA. KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ADULTOS CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA);

4.4.2. ITEM 148 (CONJUNTO DE BANHO. USO: INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA. KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 03 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA);

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço ALMOXARIFADO CENTRAL/GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NA 4A PLATAFORMA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFJF, NA RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S /NO, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA-MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 9:00 ÀS 17:00 HS, no prazo limite de 15 DIAS ÚTEIS, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. ITEM 147: KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ADULTOS CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA);

4.8.2. ITEM 148: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL COM CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, DE CERDAS (NYLON COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 03 FILEIRAS DE TUFOS) MACIAS E ARREDONDADAS, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA; UM CREME DENTAL FLUORETADO (MONOFLUORFOSFATO SÓDIO/MFP SOB CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 PPM) DE NO MÍNIMO 50G; UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS; UMA EMBALAGEM (ESTOJO RÍGIDO OU SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE OU FOSCA SOB FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO OU ZÍPER) COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO (UFJF E FACULDADE DE ODONTOLOGIA);

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 DIAS ÚTEIS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.15. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Margem de Preferência:

4.16. Os itens 19, 20, 23 e 24, conforme descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência, enquadram-se na margem de preferência normal de 5% e adicional de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 4/2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10 - dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:*

QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR UNIDADES DO CAMPUS DE JUIZ DE FORA: ALMOXARIFADO CENTRAL /GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NA 4A PLATAFORMA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFJF, NA RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/NO, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA-MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 9:00 ÀS 17:00 HS.

QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA UNIDADE DO CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES: ALMOXARIFADO DA UFJF, RUA SÃO PAULO, NÚMERO 745 – CENTRO, GOVERNADOR VALADARES (MG) – CEP: 35010-180, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 8:00 ÀS 18:00 HS.

5.3.1. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (MEIO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 21 (VINTE E UM) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) a 30% (TRINTA POR CENTO) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (VINTE POR CENTO) a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (QUINZE POR CENTO) A 20% (VINTE POR CENTO) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (DEZ POR CENTO) A 15% (QUINZE POR CENTO) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (CINCO POR CENTO) A 10% (DEZ POR CENTO) do valor da contratação;*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (OITO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (DEZ) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO – MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.21. O LICITANTE FICA RESPONSÁVEL POR APRESENTAR, NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME O CASO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS REGRAS DE ORIGEM E DAS REGRAS DE QUALIFICAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 3º E 4º:

I - IMPRESSÃO DA TELA DA PÁGINA DA CONSULTA CFI / CREDENCIAMENTO FINAME DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://WS.BNDES.GOV.BR/CFI_CATALOGO/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), EM QUE CONSTE A MARCA OU O FABRICANTE E O MODELO OU A VERSÃO DO ITEM OFERTADO, BEM COMO O CÓDIGO CFI DO PRODUTO;

II - IMPRESSÃO DA TELA DA PÁGINA DA CONSULTA CFI / CREDENCIAMENTO FINAME DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://WS.BNDES.GOV.BR/CFI_CATALOGO/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), EM QUE CONSTE A MARCA OU O FABRICANTE E O MODELO OU A VERSÃO DO ITEM OFERTADO, E A EXPRESSÃO "TIPO A", BEM COMO O CÓDIGO CFI DO PRODUTO;

III - IMPRESSÃO DA TELA DA PÁGINA DA CONSULTA DE EMPRESAS HABILITADAS, PRODUTOS E MODELOS APROVADOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://INOVACAODIGITAL.MCTI.GOV.BR/LEIDEINFORMATICA/EMPRESASHABILITADAS](https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leideinformatica/empresashabilitadas), EM QUE CONSTE O PRODUTO E O MODELO DO ITEM OFERTADO;

IV - IMPRESSÃO DA TELA DA PÁGINA DA CONSULTA DE EMPRESAS COM RECONHECIMENTO DE PRODUTOS DESENVOLVIDOS NO PAÍS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://INOVACAODIGITAL.MCTI.GOV.BR/LEIDEINFORMATICA/EMPRESASPRODUTOSMO DELOSTECNAC](https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leideinformatica/empresasprodutosmo-delostecnac), EM QUE CONSTE O PRODUTO E O MODELO DO ITEM OFERTADO;

V - FORMULÁRIO, PREENCHIDO E ASSINADO, DE AUTODECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO NACIONAL, CONSTANTE DO ANEXO II.A DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18/10/2024; E

VI - FORMULÁRIO, PREENCHIDO E ASSINADO, DE AUTODECLARAÇÃO DO INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO NACIONAL, CONSTANTE DO ANEXO II.B DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18/10/2024.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 568.972,11 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: 153061/15228;*
- II) Fonte de recursos: 1.000.000.000;*
- III) Programa de trabalho: 230.025 / 230.034 / 230.030;*
- IV) Elemento de despesa: 339030; e*
- V) Plano interno: [...].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2026.

MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

(PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO)

DANIELE SORGATTO FAÉ, LETÍCIA LADEIRA BONATO, NATHÁLIA VIANELLI MAURÍCIO

(INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO)

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis

quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 DIAS, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 DIAS.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A10]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.16. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;*
- 4.1.17. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.19. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.20. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia

aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 13:58:08.

DANIELE SORGATTO FAE

Membro da comissão de contratação

LETICIA LADEIRA BONATO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 12:46:03.

NATHALIA VIANELLI MAURICIO

Membro da comissão de contratação